



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.571, DE 05 DE MARÇO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, Cria o Projeto/1021 – Transf. Especiais para Pavimentação Asfáltica na Rua São Paulo, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.866.329,01 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/**1021 – TRANSF. ESPECIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO**, distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.866.329,01

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451. 0006.1021 – Transf. Especiais – Pavimentação Asfáltica na Rua São Paulo.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.866.329,01

F.R.: 2 706 – Transferência Especial da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.706, Transferência Especial da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro..... R\$ 2.866.329,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1021	4.4.90.51	2.706	R\$ 2.866.329,01

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 2.866.329,01	R\$ 0,00	R\$ 2.866.329,01

Mirante da Serra – RO, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1571	05/03/2026
ID: 363544		Processo
CRC: 13917D20		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 05/03/2026 11:37:00	Finalização: 05/03/2026 11:38:43	
MD5: 03E01807485E9B47318665D4E33D8EBE		
SHA256: 5B94B2741E9475C9228DACA0C4BDEA511C69FF94E0DC1F55D0A0242234DB7684		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, Cria o Projeto/1021 – Transf. Especiais para Pavimentação Asfáltica na Rua São Paulo, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	05/03/2026 11:37:49
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	05/03/2026 11:38:01
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	05/03/2026 12:27:12
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	05/03/2026 12:54:19
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 363544 e o CRC 13917D20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

Publicado

Flauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

PUBLICADO

Anathieley da Costa Santos
Chefe Div. Protocolo e Expediente
Portaria nº 1118/2025